

REGULAMENTO DE DESCONTOS PARA NOVOS INGRESSANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ

PROCESSO SELETIVO 1 º SEMESTRE – 2021

Este Regulamento institui modalidades de pagamento para novos ingressantes dos cursos de graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, para o semestre 2021.1.

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, torna público o presente Regulamento para concessão especial de pagamento da matrícula e mensalidades, exclusivamente para o semestre 2021.1, destinado a todos os cursos, conforme abaixo exposto:

1. OBJETIVO

Este regulamento tem por objeto instituir as regras gerais da promoção para novos ingressantes do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, na matrícula e mensalidades.

2. DAS BOLSAS

Serão concedidas pelo Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná bolsas de estudos em todos os cursos de graduação, com os descontos e validade descritos abaixo:

Promoção Novos Ingressantes Processo Seletivo São Lucas 2021.1		
Tipo de Ingresso	Benefício	Validade do Benefício
Enem / Vestibular Agendado Presencial e Digital	R\$50,00 1ª mensalidade (matrícula)	Somente para matrícula
Enem / Vestibular Agendado Presencial e Digital	PBSL – Programa de Bolsas São Lucas com bolsa de 20% conforme edital próprio.	Curso Inteiro*

Portador de Diploma 1º Período	R\$ 50,00 na 1ª mensalidade (matrícula) + 30% de desconto nas mensalidades posteriores	Curso Inteiro*
Portador de Diploma a partir do 2º Período	R\$ 50,00 na 1ª mensalidade (matrícula) + 50% de desconto nas mensalidades posteriores	Curso Inteiro*
Transferência Externa	R\$ 50,00 na 1ª mensalidade (matrícula) + 50% de desconto nas mensalidades posteriores	Curso Inteiro*
Reingresso	30% de desconto na matrícula e nas mensalidades posteriores	Curso Inteiro*

*A renovação deverá ser feita semestralmente por parte do acadêmico junto a CEAL conforme Calendário Acadêmico.

2.1 O ingressante em 2021.1 que usufruir do direito do uso das bolsas de estudo mencionadas acima, ao final do prazo de validade das bolsas, poderá optar por beneficiar-se do PBSL (Programa de Bolsas São Lucas) e deverão seguir as regras no Edital PBSL localizado no site, <https://saolucasjiparana.edu.br/institucional/documentos-e-editais/>.

2.2 A concessão de bolsas será exclusiva para novos ingressantes que se inscreverem via ENEM (desde de 2010 até a edição mais recente), Transferência Externa, Vestibular Agendado Presencial ou Digital, Segunda Graduação (Portador de Diploma) e Reingresso.

2.3 O desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não é cumulativo.

2.4 Os descontos não são válidos aos alunos regularmente matriculados, alunos trancados ou aqueles que solicitarem ou possuem aproveitamento de estudos (no caso exclusivo de transferência interna);

2.5 Promoção válida para matrículas realizadas para ingressantes no processo seletivo 2021.1, até 2 de março de 2021, podendo ser prorrogada ou cancelada por determinação da IES.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1 As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;
- 3.2 O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na CEAL – Central de Atendimento ao Aluno para concessão da bolsa;
- 3.3 Para os candidatos usufruírem desta promoção, devem atender plenamente aos requisitos legais e apresentar a documentação acadêmica exigida para a sua matrícula;
- 3.4 As vagas das bolsas de estudos serão disponibilizadas para todos os candidatos que formalizarem o pedido mediante a matrícula dentro dos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, observando o limite de vagas ofertadas em cada curso conforme Edital de Processo Seletivo e os critérios estabelecidos pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, conforme segue:
 - 3.4.1 O candidato que for aprovado no processo seletivo do UniSL e comparecer munido de toda a documentação obrigatória para a formalização da matrícula;
 - 3.4.2 O candidato que efetuar o pagamento referente a primeira parcela da semestralidade;
 - 3.4.3 O candidato que assinar o termo disponibilizado pela CIA – Central de Ingressos e Admissões, preenchido no ato do atendimento, referente a concessão da bolsa estudantil do UniSL após a confirmação da matrícula;
- 3.5 Para o candidato ser elegível à bolsa, deverá observar as condições abaixo descritas, cumulativamente:
 - 3.5.1 Ser aluno ingressante em 2021.1;
 - 3.5.2 Não serão elegíveis as bolsas, os CANDIDATOS/ALUNOS que se encontrarem nas condições abaixo descritas:
 - a. Alunos ProUni Integrais e Parciais (independentemente da situação);
 - b. Alunos que tenham sido beneficiados por quaisquer outros programas governamentais ou privados;
 - c. Alunos beneficiados por convênios empresariais.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 4.1 A bolsa será válida até o final do curso respeitando este Regulamento e o Edital de PBSL, sendo reanalisada a concessão da bolsa nos casos de trancamento de matrícula;

- 4.2 A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês;
- 4.3 As mensalidades quitadas após prazo estabelecido, retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 4.4 A bolsa promocional possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, necessitando ser renovada semestralmente;
- 4.5 A bolsa promocional do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, quaisquer que sejam os percentuais e números de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As bolsas de estudos, objeto deste regulamento, serão válidas apenas para o preenchimento das vagas no 1º semestre de 2021 nos cursos de graduação presencial.
- 5.2 As bolsas de estudos, objeto deste regulamento não abrangem:
 - 5.2.1 Disciplinas especiais, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
 - 5.2.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
 - 5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <https://saolucasjiparana.edu.br/>.
- 5.3 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2020.

Rosângela Kiekow da Rosa
Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná